

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1746/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, indicando que o município de Itajaí obedeça rigorosamente as regulamentações vigentes na instalação de novas lombadas na cidade.

JUSTIFICATIVA:

As **lombadas** estão regulamentadas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A **lombada** do Tipo A deve ter de 8 a 10 cm de altura e 3,70 m de comprimento, enquanto a do Tipo B deve ter de 6 a 8 cm de altura e 1,5 m de comprimento. Em ambos os casos a largura é igual a da pista. Essa regulamentação deve ser seguida pela prefeitura na instalação de novas lombadas de modo a não danificar os veículos dos munícipes e também garantir a segurança do trânsito.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE ABRIL DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR VEREADOR - SD